GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

Revogada pela Resolução INEA Nº 47/2012

DELIBERAÇÃO N. 528 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

INSTITUI O NOVO MODELO DAS CARTEIRAS FUNCIONAIS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Diretor da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 6º do Regimento Interno da Fundação, e considerando o que consta no Processo E-07/200.187/04,

D E L I B E R A:

Art. 1º - Fica instituído o novo modelo das carteiras funcionais, de uso exclusivo dos servidores em efetivo exercício na FEEMA, que serão confeccionadas com elementos de segurança, na forma do modelo constante do Anexo a esta Deliberação e poderão, também, ser usadas sob a forma de crachá de identificação.

Art. 2º - As bases fixas das carteiras funcionais ficarão sob a guarda do Chefe da Divisão de Pessoal – DIPES.

Art. 3º - O Chefe da DIPES expedirá as carteiras funcionais.

Art. 4º - Os portadores das carteiras funcionais serão responsáveis por sua guarda e conservação, devendo comparecer imediatamente à DIPES no caso de perda, extravio ou inutilização, para obtenção de uma 2ª via, cujo valor de custo será descontado em folha de pagamento, excetuando-se os casos de roubo ou furto, com a apresentação do respectivo registro policial.

Art. 5º - Não será permitido o uso da carteira funcional como documento para o desempenho de atividades de fiscalização das normas de controle ambiental.

Art. 6º - Será obrigatória a devolução da carteira funcional à DIPES nas seguintes hipóteses:

I – rescisão ou suspensão contratual, quando se tratar de servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho;
II – exoneração, demissão, perda do cargo, aposentadoria, dispensa e destituição de função, quando se tratar de servidor estatutário;
III – retorno do servidor à disposição da FEEMA ao órgão de origem.

Art. 7º - A inobservância das determinações contidas nesta Deliberação constituirá transgressão disciplinar, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente ao seu regime jurídico.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FEEMA.

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Deliberação FEEMA n. 482, de 09 de setembro de 1991, e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2004

Elizabeth Lima
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

DELIBERAÇÃO FEEMA N. 528 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

ANEXO

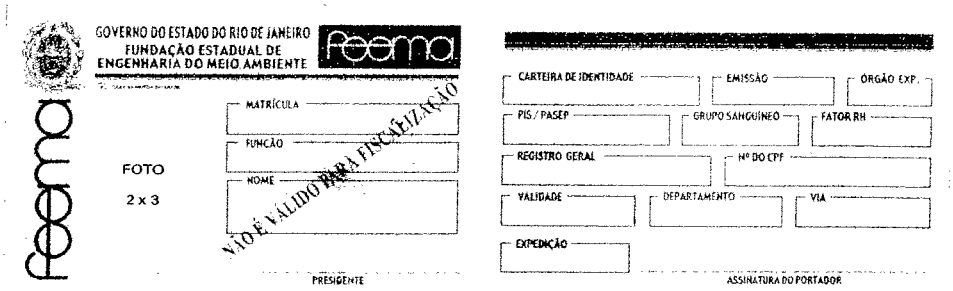

ATO DE 17 DE JANEIRO DE 2000. JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FILHO, 2º Sargento PM Reformado, RG 22.172. Fica alterado no citado Ato, o tempo de serviço, passando a contar com 32 anos de serviço. Proc. nº E-09/01319/2569-1999.

ATO DE 25 DE MAIO DE 2004. NELSON DOS SANTOS, 3º Sargento PM Reformado, RG 31.517. Fica alterado no citado Ato, o tempo de serviço, passando a contar com 28 anos de serviço. Proc. nº E-09/00001/2585-2004.

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

DE 07.07.2004

*Proc. nº E-09/001302/2508/2004 - RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 29/2004, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, no valor de R$1.329.001,92 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil um real e noventa e dois centavos) com base no inciso IV do artigo 24, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 12.07.2004

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.10.2004

Requisição nº 03-145/2004 – AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 90/2004, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa **VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** no valor de R$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais), em atendimento ao paciente Leonardo Almeida Maia, com base no inciso II do artigo 24 do supracitado diploma legal.

DE 29.09.2004

*Requisição nº 03-118/2004 – AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 71/2004, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa OFT-VISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta reais), com base no inciso II do artigo 24 do supracitado diploma legal.
*Omitido no DO de 05.10.2004.

DIVISÃO DE PESSOAL
APOSTILA DO CHEFE
DE 12.11.2004

Ato de 09/11/2004. SILVANA MARIA DO SACRAMENTO DIAS, matrícula nº 00/1201.851-1. A servidora a qual se refere o presente título, fica posicionada na Classe "B" da Categoria de Técnico de Enfermagem a contar de 25/11/1999.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATOS DO PRESIDENTE
DE 13.12.2004

Cancela a CNH, PGU nº 30858417-1, em nome de CARLOS ALBERTO MARTINS, Categoria "A2C", nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, liberando-se o candidato para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação pelas vias regulares. Proc. nº E-09/396/4013/2003.

Cancela a CNH, PGU nº 306897075, em nome de ANA LUCIA DE SOUZA AREIAS, Categoria "B", nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, liberando-se a candidata para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação pelas vias regulares. Proc. nº E-09/111465/4000/2004.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 13.12.2004

Processos nºs E-09/88406/4000/2003, E-09/47421/4000/2004, E-09/422/4000/2004 e E-09/61473/4000/2004 – Acolho o parecer da DIJUR de fls. 27 e 28, que opina pela não aplicabilidade de qualquer outra penalidade ao CFC Angra, DH AB/127 e ao CFC 2M, DH AB/371, uma vez que os mesmos foram suspensos do Sistema REFOR, no período de 02 de abril de 2004 a 30 de abril de 2004, conforme esclarecimentos prestados pela Chefe do Serviço de Registro de Auto-Escola da Divisão de Aprendizagem.

Proc. nº E-09/154135/4000/2003 - Acolho o parecer da DIJUR de fls. 32, que opina pela não aplicabilidade de qualquer outra penalidade ao CFC Leão do Asfalto, DH AB/106, uma vez que o mesmo foi suspenso do Sistema REFOR, por 30 dias, de acordo com os esclarecimentos prestados pela Chefe do Serviço de Registro de Auto-Escola da Divisão de Aprendizagem.

Proc. nº E-09/165088/4000/2004 – Mantenho o cancelamento do credenciamento ao Centro de Formação de Condutores Marinha, DH AB/219.

DIRETORIA JURÍDICA
ATOS DO DIRETOR
DE 13.12.2004

Sejam os motoristas abaixo discriminados, submetidos a novos exames como condição para a condução de veículos, conforme a regra prevista no §1º do art. 160 do Código de Trânsito Brasileiro e apreende os documentos de habilitação dos condutores até aprovação nos exames referidos (Teórico, Prático, Médico e Psicológico), a teor do § 2º do art. 160 do Código de Trânsito Brasileiro, tendo em vista a gravidade dos acidentes, a aplicação da medida administrativa de reeducação prevista no art. 256, inciso VII (freqüência obrigatória em curso de reciclagem), tendo em vista a regra do art. 268, inciso III, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Nomes	Registros nºs	Processos nºs
Vagno de Andrade Rambaldi	76706133	E-09/1918/4120/2002
Carlos Alberto Martins Leorne	2798969999	E-09/2483/4120/2002
Flávio de Oliveira Costa	81227590	E-09/702/4120/2003
Rodrigo Sampaio Motta	1362308811	E-09/08/4120/2004
Fabio de Cruz Rubi	198636703	E-09/92/4120/2004

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
ATOS DO DIRETOR
DE 13.12.2004

Libera a exigência no cadastro da Carteira Nacional de Habilitação do motorista HELITON DORNA CABRAL, Registro nº 278782091. Proc. nº E-09/18083/4140/2003.

Devolve a CNH do motorista FABIO RIBEIRO MOTA, Registro nº 1964891907. Proc. nº E-09/3296/4140/2004.

Mantém o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do motorista FABIO HENRIQUE DOMINGUES DE MORAES, Registro nº 344702751, até que o mesmo renove seus exames. Proc. nº E-09/3356/4140/2004.

Mantém o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do motorista FABIO PEIXOTO BARBOSA, Registro nº 416689532, até que o mesmo renove seus exames. Proc. nº E-09/3398/4140/2004.

Mantém o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do condutor ADMILSON ASSIS DE ANDRADE, Registro nº 418935300, até que o mesmo renove seus exames. Proc. nº E-09/4264/4140/2004.

Libera a exigência na Carteira Nacional de Habilitação do motorista TONY FERNANDES BERBERT, Registro nº 923503173, para que o mesmo possa renovar seus exames. Proc. nº E-09/4653/4140/2004.

Libera a exigência do motorista ALEXANDRE HONORATO DE MORAES C. GIRÃO, Registro nº 501912177, para que o mesmo renove seu exame de saúde. Proc. nº E-09/11484/4140/2004.

Devolve a Carteira Nacional de Habilitação do motorista NORIMAR SAMPAIO DE ARAUJO, Registro nº 2116962629. Proc. nº E-09/14419/4140/2004.

Devolve a Carteira Nacional de Habilitação ao motorista FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, Registro nº 932160698. Proc. nº E-09/18919/4140/2004.

Devolve a Carteira Nacional de Habilitação ao motorista DANIEL RIBEIRO DA SILVA, Registro nº 1460841522. Proc. nº E-09/21885/4140/2004.

DE 14.12.2004

Libera a exigência no cadastro da Carteira Nacional de Habilitação do motorista GILSON SILVA FELICISSIMO, Registro nº 3197593963. Proc. nº E-09/3295/4140/2004.

Libera a exigência no cadastro da Carteira Nacional de Habilitação da motorista ADRIANA MARQUES MACHADO GOMES, Registro nº 310960707. Proc. nº E-09/4032/4140/2004.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PESSOAL
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 13.12.2004

Proc. nº E-04/678275/1993 – PAULO CESAR MANOEL, matr. nº 24/002.147-7. Concedo 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao período de 01.08.1993 a 31.07.2003.

Proc. nº E-09/163003/4000/2004 – INDAIÁ SÁ DE OLIVEIRA, Instrutor Educacional, matr. nº 24/000.158-6. Autorizo a contagem em dobro, para efeito de aposentadoria, das férias não gozadas pela servidora, relativas aos exercícios de 1993, 1996, 1997 e de 1998, de acordo com o art. 80, inciso VIII do Decreto nº 2.479 de 08 de março de 1979.

Proc. nº E-09/166050/4000/2004 – PAULO CESAR MANOEL, Motorista, matr. nº 24/002.147-7. Autorizo a contagem em dobro, para efeito de aposentadoria, das férias não gozadas pelo servidor, relativas aos exercícios de 1992, 1994, 1995, 1996, 1997 e de 1998, de acordo com o art. 80, inciso VIII do Decreto nº 2.479 de 08 de março de 1979.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATAS DA 1ª, 2ª e 3ª JARI(s)

Atas julgadas em 13.12.2004, através da CI nº 508/2004:

Processos distribuídos aos Srs. Presidentes nºs: E-09/63964/4000/2004 – No recurso interposto por RAQUEL POLIDO KURLBAUM, contra penalidades aplicadas pelo Sr. Presidente do DETRAN/RJ, em razão de infringência ao disposto no art. 261, § 1º do CTB, os Presidentes das 1ª, 2ª e 3ª JARI(s) deram a seguinte decisão: DEFERIDO, com cancelamento, em sua integralidade, do ato decisório da autoridade executiva de trânsito às fls. 24 e 25. Dê-se ciência à Diretoria de Habilitação.

E-09/73045/4000/2004 - No recurso interposto por MARCIO PINTO PAES LEME, contra penalidades aplicadas pelo Sr. Presidente do DETRAN/RJ, em razão de infringência ao disposto no art. 261, § 1º do CTB, os Presidentes das 1ª, 2ª e 3ª JARI(s) deram a seguinte decisão: DEFERIDO, com cancelamento, em sua integralidade, do ato decisório da autoridade executiva de trânsito às fls. 22 e 23. Dê-se ciência à Diretoria de Habilitação.

E-09/72522/4000/2004 - No recurso interposto por DARCY DE SOUZA DIAS, contra penalidades aplicadas pelo Sr. Presidente do DETRAN/RJ, em razão de infringência ao disposto no art. 261, § 1º do CTB, os Presidentes das 1ª, 2ª e 3ª JARI(s) deram a seguinte decisão: INDEFERIDO, com manutenção das penalidades aplicadas pela autoridade executiva de trânsito às fls. 16 e 17. Dê-se ciência à Diretoria de Habilitação.

E-09/78749/4000/2004 - No recurso interposto por MARIA JULIETA SIMÃO, contra penalidades aplicadas pelo Sr. Presidente do DETRAN/RJ, em razão de infringência ao disposto no art. 261, § 1º do CTB, os Presidentes das 1ª, 2ª e 3ª JARI(s) deram a seguinte decisão: INDEFERIDO, com manutenção das penalidades determinadas pela autoridade executiva de trânsito. Dê-se ciência à Diretoria de Habilitação.

E-09/75055/4000/2004 – No recurso interposto por JORGE DE LIMA, contra penalidades aplicadas pelo Sr. Presidente do DETRAN/RJ, em razão de infringência ao disposto no art. 261, § 1º do CTB, os Presidentes das 1ª, 2ª e 3ª JARI(s) deram a seguinte decisão: INDEFERIDO, com manutenção das penalidades determinadas pela autoridade executiva de trânsito às fls. 14 e 15. Dê-se ciência à Diretoria de Habilitação.

E-09/153498/4000/2004 - No recurso interposto por VALCIR AMARAL DE AZEVEDO FILHO, contra penalidades aplicadas pelo Sr. Presidente do DETRAN/RJ, em razão de infringência ao disposto no art. 261, § 1º do CTB, os Presidentes das 1ª, 2ª e 3ª JARI(s) deram a seguinte decisão: DEFERIDO, com cancelamento, em sua integralidade, do ato decisório da autoridade executiva de trânsito constante às fls. 15 e 16. Dê-se ciência à Diretoria de Habilitação.

E-09/153037/4000/2004 - No recurso interposto por FELIPE MARTINS GUIMARÃES BROMFMAN, contra penalidades aplicadas pelo Sr. Presidente do DETRAN/RJ, em razão de infringência ao disposto no art. 261, § 1º do CTB, os Presidentes das 1ª, 2ª e 3ª JARI(s) deram a seguinte decisão: DEFERIDO, com cancelamento, em sua integralidade, do ato decisório da autoridade executiva de trânsito constante às fls. 24 e 25 do Processo Administrativo nº E-09/78751/4000/2004. Dê-se ciência à Diretoria de Habilitação.

E-09/153499/4000/2004 - No recurso interposto por CLECIA FIRMINO DA SILVA, contra penalidades aplicadas pelo Sr. Presidente do DETRAN/RJ, em razão de infringência ao disposto no art. 261, § 1º do CTB, os Presidentes das 1ª, 2ª e 3ª JARI(s) deram a seguinte decisão: INDEFERIDO, com manutenção das penalidades determinadas pela autoridade executiva de trânsito, conforme ato decisório às fls. 25 e 26. Dê-se ciência à Diretoria de Habilitação.

E-09/153038/4000/2004 - No recurso interposto por PAULO ALEXANDRE DE CASTRO FERREIRA HENRIQUES, contra penalidades aplicadas pelo Sr. Presidente do DETRAN/RJ, em razão de infringência ao disposto no art. 261, § 1º do CTB, os Presidentes das 1ª, 2ª e 3ª JARI(s) deram a seguinte decisão: DEFERIDO, com cancelamento, em sua integralidade, do ato decisório da autoridade executiva de trânsito às fls. 25 e 26 do Processo Administrativo nº E-09/73062/4000/2004. Dê-se ciência à Diretoria de Habilitação.

E-09/83486/4000/2004 - No recurso interposto por DENIZE LEAL ARAÚJO, contra penalidades aplicadas pelo Sr. Presidente do DETRAN/RJ, em razão de infringência ao disposto no art. 261, § 1º do CTB, os Presidentes das 1ª, 2ª e 3ª JARI(s) deram a seguinte decisão: INDEFERIDO, com manutenção das penalidades determinadas pela autoridade executiva de trânsito às fls. 15 e 16. Dê-se ciência à Diretoria de Habilitação.

E-09/81748/4000/2004 - No recurso interposto por GERVÁSIO CASTRO DE REZENDE, contra penalidades aplicadas pelo Sr. Presidente do DETRAN/RJ, em razão de infringência ao disposto no art. 261, § 1º do CTB, os Presidentes das 1ª, 2ª e 3ª JARI(s) deram a seguinte decisão: INDEFERIDO, com manutenção das penalidades determinadas pela autoridade executiva de trânsito às fls. 19 e 20. Dê-se ciência à Diretoria de Habilitação.

E-09/69419/4000/2004 - No recurso interposto por JUAREZ DIAS DOS SANTOS, contra penalidades aplicadas pelo Sr. Presidente do DETRAN/RJ, em razão de infringência ao disposto no art. 261, § 1º do CTB, os Presidentes das 1ª, 2ª e 3ª JARI(s) deram a seguinte decisão: INDEFERIDO, com manutenção das penalidades determinadas pela autoridade executiva de trânsito, às fls. 19 e 20 do Processo Administrativo nº E-09/69419/4000/2004. Dê-se ciência à Diretoria de Habilitação.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMADUR Nº 081 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar instauração de sindicância para apurar os fatos de que trata o Processo nº E-14/038.184/2003, no prazo de 15 (quinze) dias, após publicação da presente Resolução.

Art. 2º - Designar os servidores **Ascensão de Jesus Ferreira**, matrícula nº 819.285-8, **João Carlos de Marins Muniz**, matrícula nº 264.832-7, e **Edson Ferreira da Silva**, matrícula nº 9.542.941-1, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - O substituto do Presidente, nas faltas eventuais ou impedimentos será o membro efetivo Edson Ferreira da Silva.

Art. 4º - Os requerimentos e requisições feitas pela Comissão designada por esta Resolução, terão tramitação prioritária em todas as unidades administrativas da SEMADUR.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2004

ISAURA FRAGA
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
ATOS DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO FEEMA Nº 528 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

INSTITUI O NOVO MODELO DAS CARTEIRAS FUNCIONAIS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Diretor da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VIII, do Artigo 6º do Regimento Interno da Fundação, e considerando o que consta no processo nº E-07/200.187/2004.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituído o novo modelo das Carteiras Funcionais, de uso exclusivo dos servidores em efetivo exercício na FEEMA, que serão confeccionadas com elementos de segurança, na forma do modelo constante do Anexo a esta Deliberação e poderão, também, ser usadas sob a forma de Crachá de Identificação.

Art. 2º - As bases fixas das Carteiras Funcionais ficarão sob a guarda do Chefe da Divisão de Pessoal – DIPES.

Art. 3º - O Chefe da DIPES expedirá as Carteiras Funcionais.

Art. 4º - Os portadores das Carteiras Funcionais serão responsáveis por sua guarda e conservação, devendo comparecer imediatamente à DIPES no caso de perda, extravio ou inutilização, para obtenção de uma 2ª via, cujo valor de custo será descontado em folha de pagamento, excetuando-se os casos de roubo ou furto, com apresentação do respectivo registro policial.

Art. 5º - Não será permitido o uso da Carteira Funcional como documento para o desempenho de atividades de fiscalização das normas de controle ambiental.

Art. 6º - Será obrigatória a devolução da Carteira Funcional à DIPES nas seguintes hipóteses:
I - rescisão ou suspensão contratual, quando se tratar de servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho;
II - exoneração, demissão, perda do cargo, aposentadoria, dispensa e destituição de função, quando se tratar de servidor estatutário;
III - retorno do servidor à disposição da FEEMA ao órgão de origem.

Art. 7º - A inobservância das determinações contidas nesta Deliberação constituirá transgressão disciplinar, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente ao seu regime jurídico.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FEEMA.

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Deliberação FEEMA Nº 482, de 09 de setembro de 1991, e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2004

ELIZABETH LIMA
Presidente

ANEXO

Frente

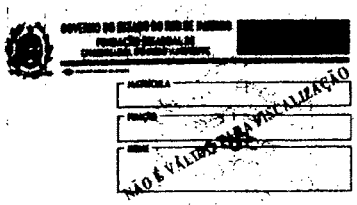

Verso

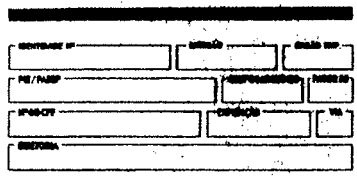

PORTARIA FEEMA PRES Nº 2026 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, referentes à implantação do projeto que prevê a instalação de empresas relacionadas ao funcionamento de atividades industriais e comerciais, com localização no Município de Duque de Caxias-RJ, sob a responsabilidade de PARK ESTRELA PARTICIPAÇÕES.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, referentes à implantação do projeto que prevê a instalação de empresas relacionadas ao funcionamento de atividades industriais e comerciais, com localização no Município de Duque de Caxias-RJ, sob a responsabilidade de PARK ESTRELA PARTICIPAÇÕES.

Art. 2º Designar **SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS**, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula nº 271561-9, **ERIKA CATANHEDE GUILLAUME**, Engenheiro, matrícula nº 27/4070-8 e **RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula nº 2442-5, para, sob a presidência do primeiro, constituir Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias para elaborar ção Técnica Específica e analisar o Estudo de Impacto Ambiental – seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referentes ao licenciamento prévio ambiental, visando a implantação do projeto que prevê a instalação de empresas relacionadas ao funcionamento de atividades industriais e comerciais, com localização no Município de Duque de Caxias – RJ., sob a responsabilidade de PARK ESTRELA PARTICIPAÇÕES, conforme processo nº E-07/203.089/2004.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo presente estudo, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2004

ELIZABETH LIMA
Presidente

Secretaria de Estado de Transportes

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 907 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria, no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes, Comissão Especial de Licitação para concessão do Aeroporto de Angra dos Reis.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o art. 1º, será integrada pelos seguintes membros :

Eva Vider, Superintendente, matrícula n.º 0173.667-7, que a presidirá ;
Camilo Jorge Neto, Assistente Jurídico da 1ª Categoria, matrícula nº 0283.930-6;
Ricardo Luís Nunes Ferreira de Lucas, Coordenador Aeroviário, matrícula n.º 196.709-0;

Elisabete Alves Nogueira da Gama, matrícula nº 175.853-1, representante da Superintendência de Suprimentos, Bens e Serviços - SARE;

Antonio José Pedral Sampaio Lins, Superintendente, matrícula n.º 0890.061-5 – Suplente.

Art. 3º - Fica designado o Assessor-Chefe da Assessoria Técnica, Luiz Felipe Pupe de Miranda, matrícula nº 898.989-9, para substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2004

AUGUSTO ARISTON
Secretário de Estado de Transportes

Secretaria de Estado de Educação

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEE Nº 2735 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEE Nº 2.728, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004 NOVAS DISPENSAS E DESIGNAÇÕES DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/11.642/2004,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir no Anexo Único da Resolução SEE nº 2.728, de 10 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial de 13/12/2004, novas Dispensas e Designações de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, contidas no Anexo da presente Resolução.

Art. 2º – Manter, para todos os efeitos, as demais disposições constantes da Resolução SEE nº 2.728/2004.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2004

CLAUDIO MENDONÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANEXO

Coordenadoria Regional 23 - Metropolitana II

São Gonçalo

CE ALECRIM
UA : 182933 Tipo : D

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	MARGARETH PERNE PAIVA	50028026
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	MARGARETH PERNE PAIVA	50028026

CE ARMANDO GONCALVES
UA : 182936 Tipo : C

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	NORMA PEREIRA DA SILVA	01572783
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	NOELI ARRUDA DOS SANTOS	05153200

CE AUGUSTO CEZARIO DIAZ ANDRE
UA : 182937 Tipo : B

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	CLAUDIA REGINA RODRIGUES BASTOS	02410231
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	CLAUDIA REGINA RODRIGUES BASTOS	02410231

CE CAPITAO OSWALDO ORNELLAS
UA : 182942 Tipo : B

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	MARIA DO CARMO C DE BRITO	01390095
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	MARIA DO CARMO C DE BRITO	01390095

CE CORONEL JOAO TARCISIO BUENO
UA : 182964 Tipo : B

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	ALDECI LESSA DE MARINS	08342958
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	ANDREA MATHIAS DE LIMA MAIA	08275562

CE CORONEL SERRADO
UA : 182947 Tipo : C

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	FRANCYDETH RANGEL DE OLIVEIRA	12080990
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	FRANCYDETH RANGEL DE OLIVEIRA	12080990

CE DOM ANTONIO DE ALMEIDA M. JUNIOR
UA : 182950 Tipo : C

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	ELIZABETH MEDEIROS	01573948
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	JORGE ROBERTO PINTO DA SILVEIRA	08272221

CE DORVAL FERREIRA DA CUNHA
UA : 182951 Tipo : B

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	EDILZA PINTO RIBEIRO	05007273
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	EDILZA PINTO RIBEIRO	05007273

CE DR ADINO XAVIER
UA : 182952 Tipo : A

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	NADIA REJANE MARINS NEVES	02379030
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	NADIA REJANE MARINS NEVES	02379030

CE DR ARMANDO SA COUTO
UA : 182953 Tipo : C

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	GELMA JOSE PAULO DE OLIVEIRA	12080487
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	GELMA JOSE PAULO DE OLIVEIRA	12080487

CE DR RODOLPHO SIQUEIRA
UA : 182956 Tipo : C

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	LUCI DE SIQUEIRA COSTA	05151071
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	ADRIANA GUEDES DE FIGUEIREDO ALVES	02812998

CE ELIZA MARIA DUTRA
UA : 182958 Tipo : B

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	LUCIA REGINA GOMES GONCALVES	02408342
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	LUCIA REGINA GOMES GONCALVES	02408342

CE FREDERICO AZEVEDO
UA : 182959 Tipo : A

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	LUIZ CARLOS CALDEIRA DELGADO	01336361
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	LUIZ CARLOS CALDEIRA DELGADO	01336361

CE ISMAEL BRANCO
UA : 182963 Tipo : A

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	JANE SILVA CHAGAS	02411205
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	MARCELO CONCEICAO DE AZEREDO	08342529

CE JOSE AUGUSTO DOMINGUES
UA : 182965 Tipo : C

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	VIRGINIA LUCIA ROCHA DUTRA	02913614
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	VIRGINIA LUCIA ROCHA DUTRA	02913614

CE LAURO CORREA
UA : 182966 Tipo : C

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	PATRICIA R DA CRUZ A LOBATO	50122431
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	PATRICIA R DA CRUZ A LOBATO	50122431

CE MARIO TAMBORINDEGUY
UA : 181791 Tipo : B

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	ROSELY ROSA RIBEIRO	02432425
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	FLAVIA GONCALVES DA SILVA MENDES	50049774

CE MELCHIADES PICANCO
UA : 182971 Tipo : B

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	NELI PIMENTEL DE ARAUJO	00404798
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	NELI PIMENTEL DE ARAUJO	00404798

CE MINISTRO JOSE DE MOURA E SILVA
UA : 183020 Tipo : A

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	VALERIA CRISTINA DE O CORREA	02346831
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	VALERIA CRISTINA DE O CORREA	02346831

CE MONSENHOR BARENCO COELHO
UA : 182975 Tipo : A

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	ALDA AUREA NAZARETH DA SILVEIRA	02503837
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	ALDA AUREA NAZARETH DA SILVEIRA	02503837

CE NILO PECANHA
UA : 182976 Tipo : B

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	EUSEBIO ABREU NUNES	08083453
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	SILVIA HELENA DA SILVA CEIA	02479608

CE PADRE MANUEL DA NOBREGA
UA : 182978 Tipo : A

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	SANDRA MARIA CALDAS BRITO	01397363
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	SANDRA MARIA CALDAS BRITO	01397363

CE PANDIA CALOGERAS
UA : 182979 Tipo : A

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	LUZIA MARIA DA ROCHA ANNUNZIATO	02405066
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	JOSE ROBERTO GONZALEZ FERREIRA	02381085

CE PAULINO PINHEIRO BAPTISTA
UA : 182980 Tipo : B

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	ELIZETE CARNEIRO RANGEL	05149828
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	ELIZETE CARNEIRO RANGEL	05149828

CE PROFª SUELY MOTTA SEIXAS
UA : 186945 Tipo : C

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	DIVA MENEZES CHAGAS	01573682
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	DIVA MENEZES CHAGAS	01573682

CE PROFª. ADELIA MARTINS
UA : 182982 Tipo : B

Dispensar	Nome	Matrícula
Diretor (a)	MARIA CAETANO GERK	05151444
Designar	**Nome**	**Matrícula**
Diretor (a)	MARIA CAETANO GERK	05151444